



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº 597 DE 17 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais) e transposição de R\$ 14.067,56 (Quatorze Mil Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis centavos), até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41 - II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SERVIÇOS MUNICIPAIS
UNIDADE EXECUTORA: 08.01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS.

PROJETO/ATIVIDADE: 1.016 – CONSTRUÇÕES E OBRAS DESTINADAS A DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL.

4.4.90.51.00.00.00.02.100 – Obras e Instalações - R\$ 150.000,00
4.4.90.51.00.00.00.01.110 – Obras e Instalações - R\$ 14.067,56

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação obtido pelo incremento de recurso de convênio firmado com o Governo Estado de São Paulo através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional para Obras de Infraestrutura Urbana em vias localizadas no centro e no bairro dos Remédios, conforme convênio no valor total de R\$ 150.000,00, e com a Anulação parcial para a cobertura com Recursos Próprios da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE EXECUTORA: 12.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROJETO/ATIVIDADE: 0.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.00.00.01.110 – Reserva de Contingência - R\$ 14.067,56


PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura de Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 17 de junho de 2014.


BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada por Editais
Data Supra.

Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração